

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE DELEGADOS**  
**Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**  
**CNPJ 16.513.178/0001-76**

Pelo presente Edital, conforme os artigos 42, §§ 2º e 6º c/c 38, da Lei Federal nº 5.764/71 e artigos 48 c/c 29, do Estatuto Social e artigo 151, § 2º do Regimento Interno da Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, o Presidente da Unimed-BH, Dr. Samuel Flam, de acordo com o artigo 64, inciso III, do Estatuto Social, convoca os senhores **DELEGADOS**, na qualidade de representantes dos 5.410 (cinco mil quatrocentos e dez) cooperados, na forma prevista no artigo 30 do Estatuto Social, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de forma **DIGITAL**, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2021**, às 12h (doze horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados; às 13h (treze horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos Delegados; e às 14h (quatorze horas), em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados, por meio de plataforma on-line, cujo acesso estará disponível no site: [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados), nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e Instrução Normativa DREI nº 81/2020, sendo considerada, conforme esta Instrução, como realizada em sua sede, localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-120, para deliberarem sobre o seguinte assunto, constante da

**ORDEM DO DIA:**

1) Julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo cooperado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

**NOTAS:**

i. Para os efeitos legais, declara-se que, nesta data, a Cooperativa possui o número de 106 (cento e seis) Delegados.

ii. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o Delegado deverá acessar, por meio de internet, o site [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados) e clicar no banner alusivo à Assembleia, momento em que será direcionado ao site exclusivo da Assembleia. Deverá o Delegado inserir login e senha pessoais utilizados para acessar o site [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados).

iii. A participação do Delegado nos momentos de debate deverá ter vinculação direta com a ordem do dia e ocorrerá, seguindo o Regimento Interno da Cooperativa, especialmente o disposto no “Capítulo VI – Do Processo Administrativo e das Infrações às Normas Societárias da Cooperativa”, pela plataforma Zoom ou através do envio de mensagem escrita por e-mail, conforme orientações constantes no site [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados). Caso opte por se manifestar pela plataforma Zoom, será necessário baixar e instalar previamente o respectivo aplicativo, que está disponível para iOS (App Store) e Android (Play Store), e ter um computador ou dispositivo celular com microfone e câmera.

iv. Nos termos do disposto Nota ‘a’, do item 2, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo VI da IN DREI Nº 81/2020, a Unimed-BH não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos Delegados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

v. Os Delegados poderão votar durante a Assembleia Geral Extraordinária Digital por meio de plataforma on-line, clicando nos campos que constarão na tela contendo as opções de votação.

vi. O acesso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 será disponibilizado aos Delegados de forma eletrônica conforme descrito no site: [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados). O Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 também poderá ser consultado pelos Delegados na forma física, a qualquer tempo, observado o horário comercial, junto à Gerência de Relacionamento com o Cooperado – GRCO, situada na Casa do Cooperado, à Rua dos Inconfidentes, nº 44, bairro Funcionários, em Belo Horizonte, permanecendo disponível, em ambas as hipóteses até o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária Digital de Delegados. Deve ser observado, por todos os delegados, o caráter sigiloso, garantindo a confidencialidade e integridade das informações em relação ao Processo Administrativo Disciplinar, em respeito ao disposto no art. 111 do Regimento Interno da Unimed-BH.

vii. Outras informações e orientações acerca da Assembleia Geral Extraordinária Digital de Delegados, incluindo as instruções para utilização da plataforma on-line, forma de participação nos momentos de debate e votação estarão disponíveis no site: [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados).

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Dr. Samuel Flam  
Diretor-Presidente